

BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 75/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65378.010091/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1 A Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar (B Adm Ap / 5ª RM) foi criada num esforço de racionalização administrativa, consoante com a Diretriz do Comandante do Exército, e como missão principal prestar o apoio as Organizações Militares do Forte do Pinheirinho. O uso da TI deve auxiliar as tarefas e atividades cotidianas da vida militar, ou seja, é meio auxiliar para otimizar atividades, tanto na área administrativa, como financeira e operacional.

2.2 A Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da B Adm Ap / 5ª RM tem por missão apoiar, com meios de Tecnologia da Informação, as atividades administrativas, operacionais e decisórias do Comando da 5ª Divisão de Exército, Comando da 5ª Região Militar e a B Adm Ap / 5ª RM. Além deste apoio, a DTI também presta alguns serviços de TI para outras Organizações Militares do Forte do Pinheirinho, sendo elas o 11º Centro de Telemática, a Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, 5ª Companhia de Polícia do Exército, o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações e o Campo de Instrução Marechal Hermes.

2.3 Neste sentido, a DTI centraliza a Governança de TI do Forte Pinheirinho dentro de suas OM apoiadas, através da gestão dos sistemas corporativos e regionais e da administração da rede e seus ativos, cujos recursos são compartilhados. Tudo de acordo com o que preconiza o Planejamento Estratégico do Exército, OEE 7 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação, atividade 7.1.1.1 “Racionalizar a TIC nas áreas com OM fisicamente próximas”, descrita na pag. 23 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

2.4 Em consequência, torna-se necessário o processo licitatório referente à aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de Informática (infraestrutura passiva, periféricos e componentes comuns), visando atender às tarefas administrativas desta Organização Militar e das OM apoiadas, garantindo a reposição racional de estoques, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a sustentação vegetativa do parque instalado.

2.5 Diante do exposto, justifico o registro de preços, objetivando a capacidade da OM em adquirir de forma eficaz os materiais necessários para sua vida vegetativa, bem como o desenvolvimento das rotinas institucionais desta Base de Administração e Apoio.

2.6 Resta plenamente consolidado que todos os itens considerados como soluções de TIC (nos moldes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022) foram integralmente retirados deste certame, restando apenas bens remanescentes comuns e de utilidade autônoma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação da B Adm AP / 5ª RM	Sabino Lopes da Silva Júnior - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A pretendida aquisição é considerada de bens comuns, por possuírem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 A pretendida aquisição irá gerar uma Ata de Registro de preços que terá vigência de 12 (doze) meses.

4.3 Os custos necessários ao fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, inclusive eventuais despesas acessórias, deverão estar integralmente incluídos nos preços ofertados pela contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela entrega dos objetos nos locais indicados pela Administração.

4.4 Quando aplicável ao objeto, o suporte técnico deverá ser prestado durante o período de garantia do equipamento, devendo a contratada disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de solicitações de reparo, substituição ou demais providências previstas nas condições de garantia.

4.5 Sempre que aplicável e disponível no mercado, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de menor impacto ambiental, observadas as especificações técnicas e a competitividade do certame.

4.6 Sempre que aplicável à natureza do objeto, deverão ser priorizados produtos duráveis e, quando tecnicamente viável, passíveis de reparo, manutenção ou substituição de componentes, observadas as características e especificações definidas no Termo de Referência.

4.7 O fornecedor deverá observar às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

4.8 Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos e às normas de conformidade aplicáveis ao respectivo objeto, inclusive aquelas expedidas pelo Inmetro ou por outros órgãos competentes, quando exigíveis pela legislação vigente.

4.9 Quando aplicável ao objeto e durante o período de garantia, as peças e componentes utilizados em eventuais reparos deverão atender aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

4.10 Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas ao Painel de Preços e às contratações públicas disponíveis, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar os preços praticados para materiais compatíveis com as necessidades da Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução escolhida para a contratação consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a necessidade de aquisições de materiais de informática de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, bem como a possibilidade de atendimento às necessidades de diferentes Organizações Militares apoiadas pela Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.

6.2 Como estratégia de modelagem e seleção de fornecedores, adota-se a modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa sistemática justifica-se pela imprevisibilidade do momento exato do consumo e pela necessidade de descentralização logística para atendimento das diversas demandas das unidades participantes (IRP), conferindo flexibilidade, racionalidade e otimização dos recursos financeiros do órgão gerenciador.

6.3 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estimado tem por base a necessidade de se atender a demanda na qual a Base de Administração e Apoio a 5ª Região Militar é submetido, em todas as suas obrigações administrativas e necessidades operacionais.

7.2 As quantidades estimadas foram estabelecidas com base no histórico de aquisições e de utilização de materiais de informática de exercícios anteriores, no levantamento dos estoques existentes no almoxarifado, nas necessidades identificadas pela Divisão de Tecnologia da Informação e nas demandas apresentadas pelas Organizações Militares apoiadas, buscando-se compatibilizar a estimativa de aquisição com a necessidade efetiva da Administração.

7.3 Cabe ressaltar que, as quantidades aqui definidas por este Estudo, são relativas as necessidades não apenas desta Base de Administração e Apoio, mas também das demais Organizações Militares apoiadas que não possuem autonomia administrativa e que por isso realizam suas aquisições por intermédio da Base.

7.4 Os quantitativos totais consolidados neste estudo refletem estritamente os itens remanescentes comuns, cujos cálculos individuais foram fundamentados em anexo técnico por meio do histórico de consumo pretérito dos almoxarifados, do dimensionamento do parque instalado atual e das dotações orçamentárias vigentes, expurgando-se qualquer quantitativo vinculado a soluções de TIC descontinuadas neste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.817.515,64

8.1 Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro.

8.2 O custo estimado desta pretendida contratação é R\$ 1.817.515,64 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente certame é composto por 66 (sessenta e se) itens válidos, sendo a adjudicação por item a forma mais adequada para ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2 Os itens que compõem a licitação não apresentam relação de dependência ou interdependência que justifique seu agrupamento, sendo a adjudicação individualizada por item mais adequada aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Diante da exclusão definitiva das soluções de TIC reguladas pela IN SGD/ME nº 94/2022, a equipe técnica revisou os bens de infraestrutura passiva mantidos (cabos, conectores, racks e patch panels). Certifica-se que todos se destinam ao suporte e reposição da estrutura física atualmente instalada e operacional no Forte do Pinheirinho. Os itens possuem utilidade autônoma e imediata, não havendo relação de interdependência técnica ou condicionalidade com nenhuma outra contratação futura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, contribuindo para o atendimento das necessidades de aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática destinados à manutenção, substituição, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica da Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e das Organizações Militares apoiadas no âmbito do Forte do Pinheirinho.

11.2 Esta contratação encontra-se em estrito alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) vigente na 5ª Região Militar. No planejamento do objeto remanescente, priorizaram-se critérios de durabilidade, facilidade de manutenção e componentes que possuam previsão de descarte socioambiental adequado, convergindo diretamente com as metas institucionais de racionalização e mitigação de impactos no meio ambiente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação busca alcançar de forma concreta a recomposição racional dos estoques das unidades, a eliminação do risco de indisponibilidade de materiais críticos de reposição de rede, a redução de aquisições fragmentadas e de pequeno valor, bem como a obtenção de ganhos econômicos decorrentes da economia de escala viabilizada pela consolidação das demandas via SRP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Equipe de Planejamento avaliou a infraestrutura logística que antecede a contratação e declara que a Administração já dispõe de espaço físico e condições adequadas de armazenamento nos almoxarifados para a guarda dos bens.

13.2. Resta garantida a disponibilidade de pessoal capacitado para atuar na gestão e fiscalização contratual. Previamente à entrega das primeiras remessas, a área requisitante expedirá instruções internas padronizadas de recebimento e nomeará formalmente a comissão de recebimento técnico dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em observância à legislação e às normas vigentes relativas à sustentabilidade nas contratações públicas, deverão ser observados, quando aplicáveis aos respectivos objetos, critérios relacionados à eficiência energética, à utilização de materiais de menor impacto ambiental, à destinação adequada de resíduos e embalagens e à logística reversa, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação pertinente.

14.2. Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e adequada ao atendimento das necessidades da Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e das Organizações Militares apoiadas, considerando a necessidade de manutenção, substituição, ampliação e modernização dos recursos de informática empregados nas atividades administrativas e operacionais.

A realização de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade de recursos orçamentários. A adjudicação por item contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, o levantamento de mercado realizado, os quantitativos estimados, a possibilidade de atendimento às Organizações Militares apoiadas e a adequação da solução escolhida, a contratação é considerada técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SABINO LOPES DA SILVA JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 15:14:17.



Documento assinado digitalmente

SAMUEL HENRIQUE SOLER COUTO

Data: 15/10/2026 13:53:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL HENRIQUE SOLER COUTO

Membro da Equipe de Planejamento

JUNIOR ALEXANDRE DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento